



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº178, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revoga o Decreto nº176, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei orgânica do Município, e;

Considerando, o disposto no Art.2º da Lei 3.366/2003,

Considerando, que o Art.1º da Lei 3.366/2003 rege os dias em que “**não haverá expediente nas repartições públicas municipais**” e, no mesmo regramento legal, em seu Art.2º, Parágrafo Único, determina que somente haverá compensação de horário, nos casos em que sejam decretados pontos facultativos em datas não mencionadas na citada Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 176/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário Municipal da Administração